



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Santarém, s/nº, Bairro Cajari - CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapl.gov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0079/26, DE 13 DE ABRIL DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as Sras. REGIANE CARODOZO SOUZA, CPF: 001.889.752-50, Coordenadora da Atenção Básica; GABRIELA PAGNO NASCIMENTO, CPF: 907.940.442-04, Enfermeira; ANDRIELE NASCIMENTO VAZ CAMPELO, CPF: 876.902.172-49, Técnica em Enfermagem e o Sr. WANDERLEY NASCIMENTO MOREIRA, CPF: 034.768.452-14, Gerente de Divulgação Institucional do FMS, para que possam se deslocarem até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 16 de abril de 2026;

II – Dia 17 de abril de 2026: Para participar do Seminário Estadual de Saúde Sexual, no auditório do TER/AP, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 17 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 13 de abril de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025 - GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0165/26, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. ABENAI BARBOSA DE SOUSA, CPF: 470.060.482-49, Coordenador da Vigilância Epidemiológica, para que possa se deslocar até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 31 de maio de 2026;

II – Dias 01 a 03 de junho de 2026: Para participar do Simpósio Saúde nas Fronteiras da Amazônia: Migração, Mudança Climática e Saúde, no auditório da SVS, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 03 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 27 de maio de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agregte – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0158/26, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. ABENAI BARBOSA DE SOUSA, CPF: 470.060.482-49, Coordenador da Vigilância Epidemiológica e as Sras. GABRIELA PAGNO NASCIMENTO, CPF: 907.940.442-04, Enfermeira; YARAOMIN OTAUUD DEVANYER MOREIRA BARBOSA DA SILVA, CPF: 000.457.512-18, Enfermeira e MARILIA DA SILVA MOURA, CPF: 958.769.102-44, Conselheira do CMS, para que possam se deslocarem até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 27 de maio de 2026;

II – Dia 28 de maio de 2026: Para participarem do III Seminário Estadual de Enfrentamento à Mortalidade Materna no Amapá, no auditório da Estação FAMAP, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 28 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 21 de maio de 2026.

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agregte – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0164/26, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Srs. JOSE ROBSON CASE DA ROCHA, CPF: 094.473.844-39, Médico; JOÃO CORREIA LIMA NETO, CPF: 653.637.282-49, Médico e as Sras. BEATRIZ DOS SANTOS LIMA, CPF: 038.256.052-30, Enfermeira e GABRIELA PAGNO NASCIMENTO, CPF: 907.940.442-04, Enfermeira, para que possam se deslocarem até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 01 de junho de 2026;

II – Dias 02 e 03 de junho de 2026: Para participarem do 2º Ciclo de Capacitação para Inserção do Implante Subdérmico por Enfermeiros e Médicos da Atenção Primária à Saúde, no auditório da SESA, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 03 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 26 de maio de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agregte – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0154/26, 13 DE MAIO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. MARCOS WILLYAN MARTINS DA MOTA, CPF: 033.742.332-60, Técnico de Enfermagem, para que possa se deslocar até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 17 de maio de 2026;

II – Dias 18 a 22 de maio de 2026: Para participar da Capacitação em Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização – PNI, na Faculdade Estácio de Sá – Polo Jesus de Nazaré, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 22 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 13 de maio de 2026.

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agregte – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0150/26, 07 DE MAIO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. TASSIA CRISTINA SANTOS PAIXÃO, CPF: 785.581.232-68, Diretora de UBS, para que possa se deslocar até a cidade de Macapá/AP, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 12 de maio de 2026;

II – Dias 13 a 15 de maio de 2026: Para participar da Apresentação de Projeto do Aqui Tem SUS, no auditório da SESA, em Macapá/AP;

III – Deslocamento de volta: 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 07 de maio de 2026.

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC. 010/2025-GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 0149/26, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 2 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **WALTER DE SOUZA TAVARES**, CPF: 006.817.852-25, Secretário Municipal de Saúde, para que possa se deslocar até a cidade de Brasília/DF, conforme programação a seguir:

I – Deslocamento de ida: 12 de maio de 2026;

II – Dias 13 a 15 de maio de 2026: Para participar da Reunião de Secretários de Saúde Municipais da Região Norte, no Ministério de Saúde, em Brasília/DF;

III – Deslocamento de volta: 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Laranjal do Jari – AP, 07 de maio de 2026.

WALTER DE SOUZA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC Nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tancredo Neves, nº 2632 – 2º Piso do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem
Agreste – CEP. 68.920-000 – Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 065/2026-SEMAP, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS o Srº. **FERNANDO CIRILO MOREIRA** – Servidor Municipal na função de Assessor Especial de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito – GAB/PMLJ, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, usufruto para o mês de setembro 2026..

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 08 de setembro de 2026.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento-SEMAP
Dec. Nº 065/2026-GAB/PMLJ

semapljgov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 066/2026-SEMAP, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS a Srª. **LUCIENE SILVA DA ROCHA SOUTO** – Servidora Municipal na função de Diretora de Departamento de Compras, lotada no Departamento de Compras e Serviços – DCS/PMLJ, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, usufruto para o mês de setembro 2026..

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 08 de setembro de 2026.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento-SEMAP
Dec. Nº 066/2026-GAB/PMLJ

semapljgov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 067/2026-SEMAP, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS o Sr. MARLON SANTOS DOS SANTOS – Servidor Municipal na função de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL/PMLJ, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, usufruto para o mês de setembro 2026..

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 08 de setembro de 2026.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento-SEMAP
Dec. Nº 067/2026-SEMAP/PMLJ

semapligov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 069/2026-SEMAP, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS o Sr. BRUNO GAMA RAMOS – Servidor Municipal na função de Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação, lotado na Secretária Municipal de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/PMLJ, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, usufruto para o mês de setembro 2026..

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 08 de setembro de 2026.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento-SEMAP
Dec. Nº 069/2026-SEMAP/PMLJ

semapligov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 068/2026-SEMAP, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS a Sr. MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES – Servidora Municipal na função de Secretária Municipal de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMC/PMLJ, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, usufruto para o mês de setembro 2026..

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 08 de setembro de 2026.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento-SEMAP
Dec. Nº 068/2026-SEMAP/PMLJ

semapligov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 070/2026-SEMAP, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS o Sr. JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA – Servidor Municipal na função de Secretário Municipal de Turismo, lotado na Secretária Municipal de Turismo – MTur/PMLJ, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, usufruto para o mês de setembro 2026..

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 08 de setembro de 2026.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento-SEMAP
Dec. Nº 070/2026-SEMAP/PMLJ

semapligov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 071/2026-SEMAP, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS a Srª. **TELMIRAM RAIOL CORREA** – Servidora Municipal na função de Sub Inspetor, lotada no Comando da Guarda Civil Municipal – GCMLJ/PMLJ, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, usufruto para o mês de setembro 2026..

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 08 de setembro de 2026.

(Assinatura)
Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento SEMAP
Dec. Nº 071/2026 - GCMLJ

semapljgov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 072/2026-SEMAP, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **JUNIEL LIMA VIANA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS o Sr. **OLIVALDO SARGES DE AZEVEDO** – Servidor Municipal na função de Sub Inspetor, lotado no Comando da Guarda Civil Municipal – GCMLJ/PMLJ, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, usufruto para o mês de setembro 2026..

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 08 de setembro de 2026.

(Assinatura)
Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento SEMAP
Dec. Nº 072/2026 - GCMLJ

semapljgov@gmail.com
Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br